



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Dr. Felipe Vita 1375 fundos (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Memorando Interno 002/2021

De: Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
Para: Fábio Bruno Gurgel Benini – Presidente da Câmara.

Ref. Requerimento de alterações no Projeto de Lei
Complementar nº 5/2021 – Estatuto do Magistério Público
Municipal.

CONSIDERANDO a manifestação do Sr. Marcelo Fernando Claro acerca de possíveis indícios de inconstitucionalidades encontrados no texto do Projeto de Lei Complementar nº 5/2021 - Estatuto do Magistério Público Municipal - Plano de Carreira de Cargos e Remunerações;

CONSIDERANDO que a propositura em epígrafe já passou pela análise das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamento, e Cultura, Educação, Assistência Social e Esportes, em reunião conjunta realizada no dia 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, que tal solicitação foi apresentada intempestivamente, pois o referido projeto de lei foi protocolizado pelo Executivo Municipal no dia 16/08/2021 e, posteriormente, incluído no Expediente da 11ª Sessão Ordinária, dia 08/09/2021, permanecendo em pauta durante 20 dias aguardando o recebimento de manifestações;

Venho, através deste, encaminhar a Vossa Excelência a manifestação protocolada pelo Sr. Marcelo Fernando Claro para apreciação.

Sem mais para o momento.

Itaporanga, 30 de setembro de 2021.

José Carlos Fernandes
Presidente

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Recebido em: 01/10/21

Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente